

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE/ CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414 Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 202404300003

RESCISÃO CONSENSUAL QUE FAZEM ENTRE SI, CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA.

O município de Amontada, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor PAULO BERG MELGAÇO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA, com sede na cidade de Russas, Estado do Ceará, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1276, Vila Gonçalves, CEP: 62.900-000, inscrita no CNPJ/MF n° 36.327.954/0001-50, representada pela Sra. Amanda Gonçalves Tomaz, CPF nº 014. final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00017.20240401/0001-20, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE o contrato nº 202404300003, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 001/2024.

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Termo de rescisão total e consensual ao contrato 202404300003 que tem por objeto a Seleção de Proposta para a Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 -Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST.

2.0 - Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:

2.1 - A rescisão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/21.

3.0 - Cláusula Terceira - Da Rescisão:

3.1 - A rescisão contratual foi feita de forma consensual, após o início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

4.0 - Cláusula Quarta - Da Justificativa:

4.1 - O motivo da rescisão é a ocorrência de fato superveniente que impossibilita a execução do contrato, bem como por motivos de interesse público, conforme Termo de Anulação, alinhado ao Parecer da Assessoria Jurídica da casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9 Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

4.2 - Insta informar que não há prejuízo para o erário público, para os interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

5.0 - Cláusula Quarta - Da Publicação:

5.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Amontada - CE., 17 de junho de 2024.

PAULO BERG MELGACO:035 30

Assinado de forma digital por PAULO BERG

MELGACO:035 Dados: 2024.06.17 11:40:45 -03'00'

Paulo Berg Melgaço Presidente do Poder Legislativo CONTRATANTE

Nome: Mayra Kelly Cyomes dos Santos CPF nº: 074 - 64

A GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA:36327954
ASSESSORIA:36327954
O00150
Dados: 2024.06.17 13:33:05
-0300'

A Gonçalves Tomaz Assessoria CNPJ n° 36.327.954/0001-50 CONTRATADA

Nome: Gaziely Brits Magalhau CPF nº: 078 22